



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 73/71-IF DE 12 DE NOVEMBRO DE 1971

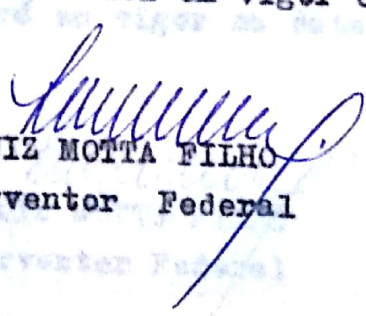
Dispõe sôbre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- Não saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º- Fica denominado de PROFESSOR ANEZIO LEÃO o parque ora em construção às margens do Açude/Nôvo.

Art.2º- Revogam-se tôdas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor com a sua publicação.


Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

